



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4701/4702 - www.feelt.ufu.br - feelt@ufu.br



EDITAL DIRFEELT Nº 3/2023

02 de maio de 2023

Processo nº 23117.030416/2023-45

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA (FEELT) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para preenchimento de vaga docente oriunda da aposentadoria do Professor Gilberto Arantes Carrijo, por meio da movimentação de docentes entre os núcleos de pesquisa e extensão, com ou sem alteração de lotação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital regulamenta as inscrições e normas de avaliação de docentes FEELT interessados em mudança interna de núcleo, com ou sem alteração de lotação, para o Núcleo de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG.

1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e encaminhamento de toda a documentação pertinente, bem como o acompanhamento de demais informações, pela internet, durante todo o processo.

1.3. Considera-se como sítio oficial da FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA da UFU na internet, nos termos do presente Edital, o endereço eletrônico: www.feelt.ufu.br e como correio eletrônico: feelt@ufu.br.

2. DA VAGA

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de Professor do Magistério Superior, com as seguintes especificações:

Área de Conhecimento	Qualificação Mínima
Comunicações Móveis	Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia de Telecomunicações ou Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações ou Graduação em Engenharia de Controle e Automação ou Graduação em Engenharia de Computação e Mestrado Acadêmico ou Doutorado com tema da dissertação/tese na área de Telecomunicações e que o solicitante já se encontre aprovado no estágio probatório.

2.2. Disciplinas a serem ministradas: Quaisquer disciplinas ofertadas pelos Cursos de Graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica.

2.3. Para a comprovação das especificações constantes do subitem 2.1 é necessário:

2.3.1. Apresentação de cópia digitalizada do diploma de graduação, em formato PDF, conforme requerido no subitem 2.1 (Qualificação Mínima) deste Edital; e

2.3.2. Apresentação de cópia digitalizada, em formato PDF, de diploma de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, obtido em programa credenciado pela CAPES. No caso do diploma de conclusão não permitir a identificação da qualificação mínima do Subitem 2.1 deste Edital, o candidato deve apresentar o histórico escolar e a cópia da tese/dissertação de forma que possa ser possível a averiguação da qualificação mínima exigida.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 São requisitos mínimos para a participação neste processo, mediante comprovação documental:

3.1.1. Atender as especificações constantes no subitem 2.1 deste Edital;

3.1.2. Ser ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior em algum campus/campi da Universidade Federal de Uberlândia, em regime de trabalho de 40 horas, em dedicação exclusiva;

3.1.3. Estar lotado na Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia;

3.1.4. Não estar em estágio probatório; e

3.1.5. Não estar afastado para capacitação ou qualificação na data da efetivação da alteração de núcleo/lotação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período para inscrição é de 08/05/2023 a 12/05/2023.

4.2. Para inscrição, o interessado deve enviar e-mail (feelt@ufu.br), até às 23h59min da data limite, com o título “INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE MUDANÇA INTERNA DE NÚCLEO/ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO – EDITAL DIRFEELT Nº 03/2023”, os documentos comprobatórios digitalizados relativos aos requisitos mínimos (subitem 2.3 e item 3 e respectivos subitens), que deverão ser emitidos e assinados pelas instâncias administrativas competentes. Caso a soma dos anexos ultrapasse o limite de envio e/ou recebimento dos respectivos provedores, o candidato deverá dividi-los em tantas mensagens eletrônicas quantas bastem para enviar toda a documentação, intitulando-as “PARTE 1”, “PARTE 2”, “PARTE 3”, etc.

4.3. Somente serão aceitos títulos de graduação e pós-graduação obtido em cursos credenciados e reconhecidos pela CAPES, se nacional. Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 1996, e a legislação pertinente e complementar.

4.4. A comprovação dos itens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4 dar-se-á por declaração emitida pela direção da FEELT ou pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UFU;

4.5. O candidato que não enviar os documentos solicitados no item 3.1.1 ou a ausência da comprovação dos itens 3.1.2 a 3.1.4 terá seu pedido de inscrição indeferido.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O preenchimento da vaga dar-se-á por meio de Prova Escrita, sem consulta, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 100 pontos;

5.2. A sessão de abertura será realizada no dia 19 de maio de 2023, às 08h00min, no anfiteatro do Bloco 1E, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38.408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada antecipadamente.

5.3. Quanto à Prova Escrita.

- 5.3.1. Os critérios de avaliação da prova escrita encontram-se na Tabela I, Anexo I, deste Edital.
- 5.3.2. Não será permitido o uso de conexão com a Internet;
- 5.3.3. Os temas de cada área serão sorteados às 08:00h e os candidatos terão uma hora para estudo;
- 5.3.4. Serão sorteados dois temas do conteúdo programático do item 5.4 para que o candidato discorra sobre. Cada tema (em negrito) pode englobar diversos subitens, como mostrado no conteúdo programático. Após o sorteio dos dois temas, será entregue para cada candidato uma única folha A4, rubricada pelo fiscal, para ser utilizada durante o período de 1h de estudo, sendo este o único material de consulta permitido na realização da prova.
- 5.3.5. A prova escrita terá início às 09:00h com duração máxima de 4 horas;
- 5.3.6. Durante a realização da prova, inclusive no período de estudo, são vedados materiais ou equipamentos que permitam a comunicação do candidato com outras pessoas externas à prova escrita;
- 5.3.7. A pontuação mínima para aprovação é de 70 pontos;
- 5.3.8. Cada candidato será identificado por um número de inscrição de nove dígitos, sendo os dois primeiros e os dois últimos pré-fixados pela Comissão Julgadora e, os demais, preenchidos de forma aleatória por cada candidato.

5.4. Quanto ao Conteúdo Programático.

5.4.1. Propagação de rádio móvel: perda de caminho em larga escala

- 5.4.1.1. Reflexão;
- 5.4.1.2. Difração;
- 5.4.1.3. Dispersão;
- 5.4.1.4. Projeto de enlace usando modelos de perda de caminho;
- 5.4.1.5. Modelos de propagação Outdoor;
- 5.4.1.6. Modelos de Propagação Indoor.

5.4.2. Propagação de rádio móvel: atenuação em pequena escala e múltiplos percursos

- 5.4.2.1. Parâmetros de canais móveis com múltiplos percursos;
- 5.4.2.2. Tipos de atenuação em pequena escala;
- 5.4.2.3. Distribuição de Rayleigh;
- 5.4.2.4. Distribuição de Ricean;
- 5.4.2.5. Modelos estatísticos para canais de atenuação de múltiplos percursos;

5.4.3. Técnicas de Múltiplo acesso para comunicações sem fio

- 5.4.3.1. Acesso Múltiplo por Divisão de Frequência (FDMA);
- 5.4.3.2. Acesso Múltiplo por Divisão de Tempo (TDMA);
- 5.4.3.3. Acesso Múltiplo por Espalhamento Espectral (SSMA);
- 5.4.3.4. Acesso Múltiplo por Divisão de Frequências Ortogonais (OFDMA);

5.4.4. Arquiteturas de redes de comunicações móveis

- 5.4.4.1. Arquitetura de redes de comunicações móveis de 3ª Geração;

5.4.4.2. Arquitetura de redes de comunicações móveis de 4ª Geração;

5.4.5. Redes sem fio e redes móveis

5.4.5.1. Características de enlaces e redes sem fio (802.11);

5.4.5.2. Acesso celular à internet;

5.4.5.3. Gerenciamento de mobilidade em redes celulares.

5.5. Quanto a Bibliografia Sugerida.

5.5.1. RAPPAPORT, T. S. Comunicações sem fio: princípios e práticas. 2. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2009.

5.5.2. ALENCAR, M. S. Telefonia celular digital. 2. ed. São Paulo: Érica, 2007.

5.5.3. KHAN, F. LTE for 4G mobile broadband. New York: Cambridge University Press, 2009.

5.5.4. KUROSE, James F.; ROSS, Keith W. Redes de computadores e a Internet: uma abordagem top-down. 8. ed. São Paulo; Porto Alegre: Pearson Education do Brasil: Bookman, 2021.

5.5.5. LEE, W. C. Y., Wireless & Cellular Telecommunications, 3th ed., McGraw Hill, 2005.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS REQUERENTES

6.1. Os trabalhos relativos ao processo de avaliação e classificação dos requerentes serão conduzidos por uma Comissão Julgadora, aprovada pelo Conselho da FEELT;

6.2. A avaliação quanto ao atendimento aos requisitos mínimos constante no item 2.1 deste edital dar-se-á somente após o resultado final da prova escrita;

6.3. No caso de empate serão observados, na ordem, os seguintes critérios para desempate:

6.2.1. O docente com maior tempo de exercício como professor efetivo de magistério superior.

6.2.2. O docente com maior idade.

6.4. São atribuições da Comissão Julgadora:

6.4.1. Elaborar a prova escrita;

6.4.2. Decidir quanto ao atendimento, por parte dos interessados na alteração de lotação, dos requisitos mínimos, nos termos do disposto no e item 3 e respectivos subitens deste Edital;

6.4.3. Realizar a conferência e análise dos documentos apresentados pelos interessados nos termos do presente Edital;

6.4.4. Proceder à classificação dos interessados nos termos do presente Edital; e

6.4.5. Julgar os pedidos de revisão contra o resultado preliminar.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação do resultado preliminar será por meio de publicação no sítio eletrônico da Faculdade de Engenharia Elétrica, conforme o cronograma que consta no item 8 deste Edital.

7.2. O resultado preliminar será obtido conforme indicado no item 6 e seus subitens.

7.3. Será admitido um único pedido de revisão de pontuação alcançada no resultado preliminar por candidato, desde que específico e fundamentado.

7.4. O resultado final será obtido conforme indicado no item 6 e seus subitens, já considerada a apreciação dos pedidos de revisão de pontuação.

7.5. A divulgação do resultado final será feita por meio eletrônico, no sítio da Faculdade de Engenharia Elétrica, conforme o cronograma que consta no item 8 deste Edital.

7.6. A classificação dos candidatos será feita por meio da pontuação alcançada na prova escrita, conforme subitem 6.1 deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	FORMA / LOCAL
Inscrição	08/05/2023 a 12/05/2023	felt@ufu.br
Deferimento inscrições	15/05/2023	www.felt.ufu.br
Recurso deferimento inscrições	16/05/2023	felt@ufu.br
Resultado final inscrições	17/05/2023	www.felt.ufu.br
Início da prova escrita	19/05/2023, às 08:00h	Anfiteatro do bloco 1E do Campus Santa Mônica
Resultado preliminar prova escrita	22/05/2023	www.felt.ufu.br
Pedidos de recurso quanto à prova escrita	23/05/2023	felt@ufu.br
Resultado final prova escrita	25/05/2023	www.felt.ufu.br
Resultado preliminar qualificação mínima	26/05/2023	www.felt.ufu.br
Pedidos de recurso quanto à qualificação mínima*	29/05/2023	felt@ufu.br
Resultado final*	31/05/2023	www.felt.ufu.br

* No caso de ausência de recursos quanto à qualificação mínima o resultado final será divulgado dia 29/05/2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelo requerente acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de mudança interna de núcleo/alteração de lotação, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

9.2. A inscrição do servidor implicará o conhecimento e a explícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores dos quais ele não poderá alegar desconhecimento.

9.3. Será admitido um único recurso por candidato, por etapa, desde que específico e fundamentado, considerando os critérios de pontuação previstos neste Edital, dirigido à Diretora da Faculdade de Engenharia Elétrica (felt@ufu.br) da Universidade Federal de Uberlândia, que dará o encaminhamento pertinente.

9.4. Não serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

9.5. O prazo de validade do presente Edital se findará após a divulgação do resultado final.

9.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) terá sua alteração de núcleo/lotação efetivada em 10/07/2023.

9.7. Não havendo aprovados nos termos do presente Edital, a ocupação da vaga docente continuará seu processo em conformidade com a Resolução CONDIR nº 2/2021.

9.8. A classificação alcançada pelos requerentes resultante do presente Edital não é aplicável na apreciação de novos pedidos de alteração de núcleo/lotação decorrentes de outras vagas da carreira do magistério superior que vierem a existir na Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia.

9.9. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora.

ANEXO I

TABELA I - Critérios de Correção da Prova Escrita

- A prova escrita consistirá em tópicos discursivos sorteados e estará sujeita aos critérios de avaliação apresentados na Tabela 1;
- A prova escrita possui caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 100 pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos será **desclassificado**;

Tabela 1: Critérios para avaliação da prova escrita.

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Objetividade, coesão, coerência, organização e correção textual	I. Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o tema da prova escrita (7 pontos); II. Habilidade na expressão escrita e domínio dos padrões da língua culta (7 pontos); III. Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical (7 pontos); IV: Capacidade de organização e planejamento do texto (9 pontos)	30 pontos
2.	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual: densidade teórica; capacidade crítica	I. Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (10 pontos); II. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (10 pontos); III. Relevância dos argumentos para o conteúdo principal a ser tratado para o tema (10 pontos)	30 pontos
3.	Capacidade de problematização, compreensão, análise e síntese	I. Abrangência, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (10 pontos); II. Capacidade de análise e síntese no desenvolvimento do tema (10 pontos); III. Capacidade de contextualização do(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área/profissão articuladas com o domínio do tema (10 pontos); IV. Entendimento e investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema (10 pontos)	40 pontos
TOTAL			100 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Paula Silva, Diretor(a)**, em 03/05/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461491** e o código CRC **3EB9CBBF**.